



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4299 DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **SILVIO JOÃO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/02/2021 a 15/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 12/07/2023 a 10/08/2023.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozadas a partir do dia 04/07/2023 a 18/07/2023; **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2022 a 06/03/2023, para serem gozadas a partir do dia 17/07/2023 a 31/07/2023; **SHEILA OLIVEIRA MILANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2022 a 10/01/2023, para serem gozadas a partir do dia 17/07/2023 a 31/07/2023; **TANARA REGINA DICK**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/11/2021 a 17/11/2022, para serem gozadas a partir do dia 31/07/2023 a 14/08/2023.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a partir do dia 24/07/2023 a 02/08/2023; **MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/06/2022 a 26/06/2023, para serem gozadas a partir do dia 19/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 7 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **JULIANA PAZZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/12/2022 a 1-07/12/2023, para serem gozadas a partir do dia 24/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração